

OFÍCIO	GV-N°	/2025.
OFICIO	Q 1 -11	12023.

Cabedelo (PB), em _____de ______de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador EDVALDO NETO

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)

N E S T A.

Assunto: Solicitação reembolso das despesas da VIAP

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>Setembro/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº 5867940-9, Agência n° 0001 do Banco do Nubank, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

SAULO DANTAS Vereador



CÂMARAMUNICIPAL DE CABEDELO

"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP				
REQUERENTE Vereador SAULO DANT		Vereador SAULO DANTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA Setembro 2025				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS				
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
03	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de assessoramento contábil.		3.000,00	
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de assessoria de projetos parlamentares.		2.000,00	
		TOTAL	5.000,00	

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. SAULO DANTAS Requerente

Recebemos do Sr. SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS, CPF:101.514.424-10, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Aureanita Guimarães Siqueira, 36 - Ponta de Campina, Cabedelo/PB, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), como pagamento de honorários de serviços assessoria e consultoria da elaboração de projetos e requerimentos parlamentares realizados em mês de Setembro de 2025, conforme a Resolução nº259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo, 01 de Outubro de 2025

MACEDO:10256174440

VICTOR LINCOLN COSTA LINCOLN COSTA MACEDO:10256174440 Dados: 2025.10.06 10:37:13 -03'00'

NOME: VJLCONSULTORIAE ASSESSORIALTDA

CNPJ:58 580.372/0001-14



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal





dS3xcmYDM

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 22/09/2025 18:58:04

Competência 09/2025

Número 1000050 A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 58.580.372/0001-14

Nome / Nome Empresarial VJL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço

AVENIDA MACHADO DE ASSIS 137 COMPLEMENTO: SALA 02;CXPST 30;; CENTRO

Inscrição Municipal

0003177165 E-mail

vjlconsulteassessoria@gmail.com

CEP

Município JOAO PESSOA / PB BRASIL

58013-330

Telefone

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 101.514.424-10

Nome / Nome Empresarial

SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS

Endereco

RUA AUREANITA GUIMARÃES SIQUEIRA 36 PONTA DE CAMPINA

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município

CEP

Cabedelo / - BRASIL

58101-632

VIÇO PRESTADO

CBO

7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Serviço

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA,

Local da prestação do serviço

JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente a consultoria e assessoria em projetos paslamentares para o vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, realizada em Setembro/2025.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

UTAÇÃO MUNICIPAL

NÃO RETIDO

Exigibilidade do ISSQN

Exigivel Retenção do ISSQN Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVIÇO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSON

Valor total da NFSe (R\$) 2.000,00

OPTANTE

Total das deduções (R\$) 0.00

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSON (R\$)

0.00

2.000.00

Valor do ISSQN (R\$) Alíq. (%)

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)

0.00 0.00

IRRF (R\$)

PIS (R\$) 0.00 COFINS (R\$)

0.00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0.00

Outras retenções (R\$)

0.00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

Retenções (R\$)

Desc. incondicionado (R\$)

Desc. condicionado (R\$)

Valor Líquido da NFSe (R\$)

2.000,00

0.00

2.000.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO

Pelo presente L&R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 155614380001-16, Declaro que recebi na data de hoje o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), do Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, referente a prestação de serviços realizados no mês de Setembro de 2025, conforme nota fiscal de N° 1000066.

João Pessoa/PB, 01 de Outubro de 2025.

MAGNUM LEANDRO | Assinado de forma digital por | MAGNUM LEANDRO DE | ASSIS:07645195495 | Dados: 2025.10.06 10:31:48 -03'00'

L&R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ - 53.707.734/0001-71



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



m6GZnsDra

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 22/09/2025 13:41:41

Competência 09/2025

Número

1000066

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 53.707.734/0001-71

Nome / Nome Empresarial L&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA 210 DOS ESTADOS

Inscrição Municipal

0002898128 E-mail

Irconsultadm@gmail.com

Município JOAO PESSOA / PB BRASIL CEP

Telefone

58030-224

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 101.514.424-10

Nome / Nome Empresarial

SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS

Endereço RUA AUREANITA GUIMARÃES SIQUEIRA 36 PONTA DE CAMPINA

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município Cabedelo / - BRASIL CEP 58101-632

VIÇO PRESTADO

/ CBO

6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.

Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço

BRASIL

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

No período do mês de Setembro de 2025, foi realizado o trabalho de assessoria contábil para o mandato do vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, onde apresentamos a análise técnicas contábeis de viabilidade perante as leis das suas prestações de contas e de propostas, projetos e proposíturas apresentadas.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

UTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível Retenção do ISSQN NÃO RETIDO

Município da Incidência do ISSQN

JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVICO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSON

Base de cálculo do ISSON (R\$) Valor do ISSQN (R\$) Valor total da NFSe (R\$) Total das deduções (R\$) Desc. incondicionado (R\$) Alíq. (%) 3.000.00 0,00 0.00 3.000.00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) IRRF (R\$) PIS (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) CSLL (R\$) Outras retenções (R\$) 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$) Retenções (R\$) Desc. incondicionado (R\$) Desc. condicionado (R\$) Valor Líquido da NFSe (R\$) 3.000,00 0,00 3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OPTANTE

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1681-0

10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO Conta corrente

Creditado

260 NU PAGAMENTOS - IP Banco

Agência (sem DV)

Conta corrente (com

58679409

DV) CPF

101.514.424-10

Nome favorecido

SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

101.010

Valor

5.000,00

Destinação

Data transferência

10/10/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

26BCA2D7D2D453CB

Assinada por

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA

10/10/2025 09:36:30

JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

10/10/2025 09:47:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.